

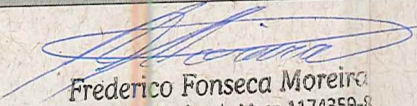
DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037651-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)		11010000097/19	NUCLEO ARAXÁ	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SERGIO PORFIRIO RIOS		CPF/CNPJ: 965.402.306-72		
Endereço: AVENIDA PREFEITO ARACELY DE PAULA, 2445		Bairro: CENTRO		
Município: ARAXA UF:MG		CEP: 38.183-199 Telefone: (34) 3424-2599		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: SERGIO PORFIRIO RIOS		CPF/CNPJ: 965.402.306-72		
Endereço: AVENIDA PREFEITO ARACELY DE PAULA, 2445		Bairro: CENTRO		
Município: ARAXA UF:MG		CEP: 38.183-199 Telefone: (34) 3424-2599		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Capao Grosso		Área Total (ha): 337,7222		
Município/Distrito/UF: PERDIZES-MG		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro: 6155 2 1 PERDIZES		INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 272.741 Y(7):7.849.036		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
Coordenada Geografica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		263,7874		
Área com uso alternativo de solo (ha)		73,9348		
Área Total (ha)		337,7222		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		41,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
Agricultura			172,2134	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		42,55	M3	
MADEIRA BRANCA		5,89	M3	
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa				Unidade
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:		34,5343
Total				0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CLEITON DA SILVA OLIVEIRA - MASP: 1366767-0

Data da Vistoria: sexta-feira, 13 de setembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional - Masp 1174359-8
Eng. Agrônomo - CREA/MG 94285/D
(Assinatura, MASP e carimbo)
IEF - JRF810 / Alto Paranaíba

ARAXA, 23/10/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 23/10/2019

Data de Validade: 23/10/2023

Observações da COPA:

DAIA prorrogado por 6 meses com data de vencimento anterior de 29/11/2019

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

oApresentar Plano de Plantio das Mudanças de Ipê, por meio de mudas catalogadas e identificadas ou de sementeira direta, de cinco espécimes do Ipê por árvore a ser suprimida (01), com base em parecer técnico fundamentado, elaborado em consonância com as diretrizes do programa Pró-Pequi, a que se refere a Lei nº 13.965, de 27 de julho de 2001, e consideradas as características de clima e de solo, a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento e a tradição agroextrativista da região. Prazo: 60 Dias após a retirada do DAIA.

- o Não permitir que o solo fique exposto;
 - o Aplicação de práticas de conservação de solo e água;
 - o O depósito do material extraído deverá ficar obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal;
 - o Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas;
 - o Delimitar e cercar a área de reserva legal, restringindo a entrada de gado no interior das áreas protegidas;
- oApresentar o comprovante de pagamentos das Taxas Florestal e de Reposição Florestal conforme 42,55m³ de lenha nativa e 5,89m³ de madeira, totalizando 48,44m³.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	273769	7850297

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”